



## **EDITAL 10/2013**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO – PROBITI/FAPERGS – FEEVALE DE 2013**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da Universidade Feevale, no uso de suas atribuições, torna público o edital referente ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI/FAPERGS – Feevale.

#### **1. FINALIDADE DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI – da FAPERGS a que a Feevale se integra, visa estimular nos estudantes de ensino superior o interesse pela pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e inovação através da participação nas atividades teórico-práticas nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, a fim de incentivar o pensamento científico dos alunos.

#### **2. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

##### **2.1 OBJETIVOS GERAIS**

Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

Incentivar a formação de acadêmicos com capacidade para adaptar-se às inovações científicas e com competência para promovê-las.

Possibilitar maior interação entre a Graduação e a Pós-Graduação.

Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na Pós-Graduação.

Aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem.

##### **2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Qualificar alunos para sua inserção em programas de Pós-Graduação.

Estimular os alunos de Graduação a participarem de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação, nas várias áreas do conhecimento, sob a orientação de um pesquisador.

Estimular o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a instrumentalização para a prática da construção do conhecimento científico aplicado e para a execução de projetos de pesquisa tecnológica e de inovação.

Proporcionar ao graduando, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica, bem como estimular o desenvolvimento do pensar tecnológico e da criatividade.

### **3. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 DOS ORIENTADORES**

Ser pesquisador da Universidade Feevale, com titulação de doutor.

Ter expressiva produção científica, tecnológica ou artística-cultural, nos últimos três anos.

Possuir experiência em atividades de geração ou transferência de tecnologia.

Possuir experiência na formação de recursos humanos, a partir da orientação de alunos de Pós-Graduação, de iniciação científica e/ou de trabalhos de conclusão de curso.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI.

Ser pesquisador responsável por projeto de pesquisa homologado na instituição.

Apoiar a participação do bolsista, sob sua orientação, no seminário anual de avaliação do PROBITI e em outros seminários internos e externos, congressos ou outros eventos.

Acompanhar a produção dos relatórios de acompanhamento e do relatório final do bolsista.

Comprometer-se a estimular o bolsista a publicar trabalhos referentes à sua pesquisa e a participar de eventos científicos.

Indicar, preferencialmente, o candidato à bolsa no período de submissão das propostas, apresentando, no prazo estabelecido pelo edital, o plano de trabalho do aluno, vinculado a um projeto de pesquisa, de acordo com os critérios e exigências estabelecidas neste programa.

Solicitar o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho ou estabelecer vínculo empregatício durante a vigência da bolsa concedida pela FAPERGS.

#### **3.2 DOS CANDIDATOS À BOLSA**

Ser selecionado e indicado pelo orientador.

Estar regularmente matriculado em curso de Graduação oferecido pela Universidade Feevale.

Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

Estar vinculado (recebendo) apenas a esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas da FAPERGS ou de outras quaisquer instituições, em nível federal, estadual ou municipal.

Ter concluído, preferencialmente, os 02 (dois) primeiros semestres do curso de graduação.

Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa, devendo cumprir 20h (vinte horas) semanais em atividades específicas do projeto.

Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador.

Não ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa.

Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.

Comprometer-se a participar da Feira de Iniciação Científica da Feevale, bem como, apresentar no Seminário Anual e no Seminário Anual de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – SICTec, sua produção científica, sob a forma de pôsteres, resumos e/ou painéis.

Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados, à sua condição de bolsista da FAPERGS.

Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico.

Comprometer-se a atender às exigências e aos critérios estabelecidos no PROBITI e estar consciente de que deverá devolver à FAPERGS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.

#### **4. FORMA DE ENCAMINHAMENTO**

A proposta com todos os documentos exigidos deverá ser encaminhada, por meio físico, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação - PROPI. Não serão recebidas propostas sem a documentação completa. Excepcionalmente, o Plano de Trabalho deverá ser também encaminhado para o e-mail [iniciacaocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaocientifica@feevale.br) em formato WORD.

A confirmação dos inscritos no edital se dará por meio da divulgação no site da Universidade Feevale, até cinco dias úteis após o término do prazo para submissão, relacionando as propostas recebidas.

Os formulários estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.feevale.br/pesquisa/iniciacao-cientifica> no link “Iniciação Científica PROBITI/FAPERGS - Documentação”.

Cada pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, 02 (dois) bolsistas no âmbito deste Programa.

É vedado ao orientador repassar diretamente a outro pesquisador a orientação de seus bolsistas.

#### **5. PRAZOS**

Submissão das propostas e documentação exigida nos itens 6.1 e 6.2	14/05/2013 a 27/05/2013
Seminário do PROBIC	13 e 14/05/2013
Conferência documentos	28/05/2013 a 04/06/2013
Avaliação do Comitê Institucional Interno Avaliação das propostas pela PROPI	05/06/2013 a 11/06/2013
Divulgação dos projetos aprovados	14/06/2013
Recursos	15/06/2013 a 18/06/2013

Indicar nome do aluno, número da conta no BANRISUL e Currículo Lattes	Até 28/06/2013
Assinatura dos termos de outorga	01/07/2013 a 12/07/2013
Execução da bolsa	01/08/2013 a 31/07/2014
Relatório do bolsista e orientador	31/08/2014
Substituição e cancelamento bolsista	De 10/10/2013 até 10/04/2014

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

### **6.1 DO ORIENTADOR**

1. Curriculum Lattes atualizado.
2. Projeto de pesquisa aprovado pela instituição e que tenha um prazo de vigência até 31 de julho de 2014, no mínimo (o documento deverá ser extraído do ARGUS);
3. Plano de Trabalho do bolsista (impresso e por e-mail para [iniciacaocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaocientifica@feevale.br)) nas atividades do projeto e cronograma de execução, conforme modelo FAPERGS. O plano de trabalho deverá ter caráter estritamente estimulador e formador de recursos humanos para a pesquisa.
4. Formulário “Cadastro do orientador e bolsista”, conforme modelo FAPERGS.
5. Formulário “Relatório do bolsista” (2012-2013), de acordo com o modelo da FAPERGS, caso seja renovação da cota ou do bolsista;
6. Cópia do CPF.
7. Cópia do RG.
8. Cópia autenticada do título de doutor (conforme item nove do Regulamento da Fapergs).

### **6.2 DO ALUNO**

1. Histórico Escolar.
2. Comprovante de matrícula.
3. Cópia do CPF.
4. Cópia do RG.
5. Currículo Lattes.
6. Cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL.

### **7.1 RELATIVAMENTE À PROPOSTA**

Clareza na formulação do problema e/ou das hipóteses formuladas

Adequação da justificativa, dos objetivos e da metodologia

Contribuição científica ao desenvolvimento da área

Plano de Trabalho do Aluno: Objetivos, metodologia e cronograma adequados para o período de vigência da bolsa

Avaliação do relatório do bolsista e da apresentação no Seminário Interno

### **7.2. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

Produção científica.

Experiência em orientação.

### **7.3 RELATIVAMENTE AO BOLSISTA INDICADO**

Desempenho acadêmico, mediante análise do histórico escolar.

Avaliação do relatório do bolsista, no caso de renovação.

### **8. QUOTA DE BOLSAS DISPONÍVEL**

O número de bolsas disponível será divulgado posteriormente, por meio de um aditivo.

As bolsas estarão acessíveis aos alunos de qualquer curso de graduação, interessados em participar do processo seletivo.

### **9. DURAÇÃO DA BOLSA**

A bolsa PROBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses e pelo período mínimo de 30 dias, não sendo permitidas substituições anteriores a 10/10/2013.

### **10. VALOR MENSAL DA BOLSA**

O valor de R\$ 400,00, referente à bolsa PROBITI, será pago pela FAPERGS, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da competência, na conta corrente do Banco BANRISUL S.A. de titularidade do bolsista.

A abertura da conta corrente no Banco BANRISUL S.A bem como a indicação correta dos dados bancários para depósito e em tempo hábil para a efetivação dos pagamentos, é de inteira responsabilidade do bolsista.

### **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

O bolsista, assim que selecionado, deverá efetuar seu cadastro no SigFapergs, através do site <http://sig.fapergs.rs.gov.br> e encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação cópia digitalizada informando o número da conta e agência no BANRISUL.

O orientador deverá incluir seus respectivos bolsistas em sua equipe no SigFapergs.

A assinatura do orientador no Termo de Outorga deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de carimbo.

### **12. OBSERVAÇÕES GERAIS**

É vedada a utilização do bolsista para o desempenho de tarefas de caráter administrativo e que não estejam estritamente vinculadas à execução do projeto de pesquisa e ao plano de trabalho aprovado.

O tempo de estudos relacionado às atividades da bolsa não será computador para fins de aposentadoria do participante, a menos que, durante o mencionado período, o aluno efetue contribuição para a Seguridade Social, como “contribuinte facultativo”, na forma dos arts. 14 e 21 da Lei Federal 8.212/91.

Os bolsistas e orientadores deverão estar em dia com apresentação de relatórios técnico-científicos e prestação de contas junto a FAPERGS, sob pena de não serem liberados os recursos da bolsa e, seu conseqüente cancelamento, hipótese em que não será permitida substituição de nenhum deles.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação em conformidade ao Regulamento do PROBITI FAPERGS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Novo Hamburgo, 14 de maio de 2013.  
Prof. Dr. João Alcione Sganderla Figueiredo